



Código de Conduta do Fornecedor – MF02

SUMÁRIO

PREFÁCIO - 2

NOSSO CÓDIGO - 2

PRÁTICAS EMPREGATÍCIAS - 3

SUSTENTABILIDADE - 4

Meio Ambiente

Minerais de Conflito

ÉTICA E INTEGRIDADE - 5

Livros e Registros Contábeis, Cumprimento das Leis Anticorrupção

Concorrência Leal

Direitos Fundiários e Imobiliários

Brindes, Presentes e Outras Ofertas

RELACIONAMENTO COM A SAMPEL - 6

Conflitos de Interesses

Preservação e Uso Adequado dos Ativos e Recursos da SAMPEL

Marca e Propriedade Intelectual da SAMPEL

Informações e Proteção de Dados da SAMPEL

Engajamento das Partes Interessadas

Treinamentos Relacionados a este Código

LINHA DE ÉTICA SAMPEL - 8

TERMOS DE ADESÃO E COMPROMISSO - 9

PREFÁCIO

Na SAMPEL acreditamos que estimular negócios saudáveis e éticos melhoram a forma de viver, estamos há mais de 60 anos produzindo peças automotivas e nossa Visão de Sustentabilidade para 2035 estabelece nossas metas para a próxima década, com o intuito de intensificar nossas ações e abordar algumas das questões mais urgentes do mundo:

Abordar a crise climática, garantir igualdade e direcionar o negócio em um ambiente ético.

Buscamos transmitir esse compromisso gerando um impacto social e ambiental positivo, operando com ética, transparência e integridade por toda a cadeia de fornecimento, trabalhando de maneira colaborativa com Fornecedores e Colaboradores que atuam em nome da SAMPEL e que compartilham dos mesmos valores e compromissos.

Este Código descreve as políticas, os processos e os comportamentos principais aos quais devem aderir os Fornecedores, inclusive o nosso compromisso com o planeta, nossas comunidades e uns com os outros. Esses compromissos sustentam fortes e duradouras relações que temos com todas as nossas partes interessadas assim garantiremos que a SAMPEL continue a existir.

NOSSO CÓDIGO

Este documento é a base de uma relação comercial bem-sucedida entre a SAMPEL e seus Fornecedores, e é extraído de normas e estruturas reconhecidas internacionalmente, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU), os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, o Código Básico da Iniciativa de Comércio Ético, o Pacto Global das Nações Unidas e o Protocolo de Nagoia.

O presente Código de Conduta do Fornecedor (doravante denominado 'Código') estabelece os padrões mínimos que esperamos que sejam cumpridos por nossos Fornecedores que afetam a qualidade do produto, incluindo prestadores de serviços e fabricantes de matérias-primas e componentes. Este Código estabelece as expectativas da SAMPEL quanto à conformidade com leis, regras, regulamentos e requisitos oficiais locais e internacionais aplicáveis, incluindo, sem limitação, direitos humanos, escravidão moderna, práticas empregatícias, sustentabilidade e responsabilidade ambiental, combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, sanções econômicas, segurança da informação e proteção de dados.

A SAMPEL está fortemente comprometida em negociar de maneira ética e garantir condições de trabalho aceitáveis e melhores práticas ambientais em sua cadeia de suprimentos. Por meio de nossos programas de avaliação de Fornecedores e da adoção de um processo de engajamento positivo e melhoria contínua, o objetivo da SAMPEL é ir além da conformidade. Queremos promover mudanças positivas nas condições de trabalho e no desempenho ambiental.

Dessa forma, esperamos que nossos Fornecedores conduzam seus negócios com transparência e integridade e estejam comprometidos com os mais altos padrões de conduta ética e prática ambiental.

A SAMPEL não tolera a corrupção de forma alguma, nem violações de direitos humanos, violações de quaisquer princípios definidos neste Código desencadearão uma revisão imediata de nosso relacionamento comercial, podendo resultar na respectiva rescisão.

Espera-se que os Fornecedores incorporem e monitorem os princípios deste Código junto a seus próprios fornecedores, para garantir que os requisitos deste Código, ou outros termos contratuais, se apliquem a toda a sua cadeia de fornecimento, incluindo subfornecedores, subcontratados, funcionários em regime de home office e agências de trabalho temporárias.

PRÁTICAS EMPREGATÍCIAS

Os requisitos a seguir representam as normas e práticas empregatícias mínimas que os Fornecedores devem atender em relação a todos os seus Colaboradores, permanentes, temporários, diretos ou terceirizados.

Espera-se que os Fornecedores cumpram todas as leis nacionais aplicáveis e as normas internacionais de direitos humanos, bem como as regulamentações sobre as jurisdições em que atuam. Quando o direito nacional não puder estar alinhado com as normas internacionais de direitos humanos ou as normas estabelecidas neste Código, aplica-se a norma mais elevada, que proporciona maior proteção aos Colaboradores.

Os Fornecedores devem ter políticas claras e sistemas de gestão para o gerenciamento das condições de trabalho. Entre estes devem figurar, sem limitação, contratações, gestão de reclamações, rescisão e desenvolvimento de carreira.

Para evitar redundância de textos e prolongadas citações neste documento só mencionaremos os tópicos relevantes e faremos os comentários mínimos onde for estritamente necessário, entendemos que os detalhes para o atendimento ao tópico estão detalhados nas leis e outras diretrizes locais.

Vínculo Empregatício

Os Fornecedores devem prestar aos Funcionários informações escritas e compreensíveis sobre as condições legais e contratuais de seu vínculo empregatício de livre escolha.

Escravidão/Trabalho Forçado

Qualquer forma de trabalho involuntário é estritamente proibida, os Fornecedores não devem reter documentos dos funcionários e os funcionários devem estar livres para rescindir o vínculo empregatício, após aviso prévio.

Salário de Subsistência

Os salários e benefícios pagos atendam, no mínimo, às normas legais locais aplicáveis.

Trabalho Infantil

A SAMPEL tem tolerância zero com o Trabalho Infantil conforme disposições das Normas da OIT (Organização Internacional do Trabalho).

Horário de Trabalho

Horas extras tratadas de acordo com as leis.

Assédio e Abuso

Não é tolerado qualquer forma de intimidação, abuso físico ou assédio verbal ou qualquer outra forma de intimidação.

Preconceito e Discriminação

Não é tolerado qualquer forma de discriminação ou preconceito desde o início da seleção do candidato até seu desligamento.

Queixa e Remediação

Os Fornecedores devem fornecer sistemas eficazes, acessíveis e confidenciais para que os Funcionários levantem e resolvam preocupações ou queixas no local de trabalho sem medo de intimidação ou retaliação. Os Funcionários devem estar cientes do tipo de remediação que devem esperar, dependendo da reclamação levantada.

Condições de Saúde e Segurança

Fornecedores devem adotar medidas proativas para garantir condições e prevenir acidentes, lesões e doenças ocupacionais que ocorram no decorrer do trabalho.

Liberdade de Associação e Sindicatos de Funcionários

SUSTENTABILIDADE

Os Fornecedores devem cumprir as políticas de negócios, direitos humanos e sustentabilidade da SAMPEL.

Os seguintes requisitos representam as práticas e normas ambientais mínimas que a SAMPEL espera que os fornecedores atendam:

Meio Ambiente

Os Fornecedores devem estar em conformidade com todas as leis e regulamentos ambientais locais, nacionais e internacionais aplicáveis e procurarão atender às normas locais e/ou internacionais, quando estas forem mais exigentes do que as leis e os regulamentos aplicáveis. Os Fornecedores devem obter todas as licenças locais, nacionais e internacionais necessárias para operar, ao mesmo tempo em que reduzem o impacto ambiental de maneira proativa.

A SAMPEL incentiva enfaticamente os Fornecedores a adotar e incorporar medidas proativas em suas operações e cadeia de suprimentos para eliminar seus impactos NEGATIVOS e atingir impactos POSITIVOS no meio ambiente, incluindo clima, florestas, outras biodiversidades e ecossistemas, animais, bem como no habitat humano e meio ambiente construído. Para se alinharem ao Compromisso com a vida da SAMPEL, os Fornecedores devem, a título de exemplo, considerar ações como:

1. Definindo metas baseadas em ciência.
2. Melhoria da eficiência energética e do uso de energia renovável.
3. Implementar medidas para reduzir o carbono incorporado de matérias-primas e produtos acabados.

Entre os demais exemplos de medidas positivas de impacto estão implementar práticas para reduzir os resíduos sólidos, industriais e químicos, reduzir o consumo de energia, material e água, reduzir o

impacto nas embalagens e no transporte de produtos acabados e no tratamento de águas residuais, além de explorar e estabelecer políticas e sistemas de reuso e reciclagem.

Espera-se que os Fornecedores operem de maneira ambientalmente responsável, participando de iniciativas de sustentabilidade, incluindo o fornecimento de dados para ajudar a SAMPEL a mapear nossa pegada ambiental, cocriar soluções para reduzir a pegada de carbono e outros focos nas principais áreas ambientais, quando convidados.

Minerais de Conflito

Normalmente não obtemos minerais, incluindo minerais de conflito, exigimos que os Fornecedores-alvo nos forneçam informações relacionadas ao uso potencial e à fonte de minerais de conflito nos produtos que nos fornecem se aplicável.

ÉTICA E INTEGRIDADE

Os Fornecedores devem conduzir seus negócios com transparência, integridade e compromisso com os mais altos padrões e práticas de conduta ética. Os Fornecedores devem cumprir todas as leis, regulamentos e normas locais e internacionais aplicáveis. Os seguintes requisitos representam as práticas e normas mínimas que a SAMPEL espera que os Fornecedores atendam:

Livros e Registros Contábeis

Cumprimento das Leis Anticorrupção

Os Fornecedores concordam que, caso saibam ou suspeitem de qualquer ato ou circunstância que diga respeito à realização do acordo com a SAMPEL que possa constituir conduta imprópria, prontamente informarão a SAMPEL de tal ciência ou suspeita.

Cumprimento das Leis de Sanções Econômicas ou Comerciais

Os Fornecedores cumprirão rigorosamente todas as leis de sanções comerciais e econômicas aplicáveis, incluindo as leis aplicáveis de controle de importação e exportação, e leis que restrinjam as negociações com pessoas jurídicas e físicas localizadas em países sujeitos a embargos comerciais ou sanções econômicas. Os Fornecedores não fornecerão produtos ou materiais para a SAMPEL de países sujeitos a sanções comerciais ou econômicas abrangentes.

Concorrência Leal

Os Fornecedores cumprirão todas as leis antitruste, regulamentos e normas de comércio local e internacional aplicáveis, os Fornecedores não se envolverão em fixação de preços, conluio em licitação, repasses, concorrência desleal ou em quaisquer outras atividades ilícitas ou práticas comerciais injustas ou antiéticas.

Direitos Fundiários e Imobiliários

Os Fornecedores adquirirão terrenos e imóveis com o consentimento gratuito, prévio e informado de todas as comunidades, quando aplicável. Os Fornecedores respeitarão os direitos das comunidades e dos povos indígenas de manter o acesso tradicional à terra e aos recursos.

Brindes, Presentes e Outras Ofertas

Brindes, presentes e outras ofertas entre a SAMPEL e Fornecedores, como qualquer forma de representação ou hospitalidade, devem ser mantidos razoáveis, ter finalidade comercial legítima e cumprir as políticas da empresa da SAMPEL. Em hipótese algumas tais ofertas devem pretender ou parecer influenciar qualquer tipo de tomada de decisão.

Os Fornecedores, ou seus representantes, não darão brindes, presentes ou farão qualquer outro tipo de oferta em nome da SAMPEL, inclusive para funcionários públicos, entidades públicas ou partidos políticos. Também são vedados doações ou patrocínios em nome da SAMPEL com a intenção de obter vantagens ou benefícios indevidos.

RELACIONAMENTO COM A SAMPEL

Qualidade, Compliance e Atendimento

Os Fornecedores devem garantir que existam processos adequados para entregar produtos e serviços em conformidade com a qualidade, segurança e outras normas exigidas pelas leis e regulamentos nacionais e internacionais, bem como com as especificações e demais obrigações contratuais junto à SAMPEL. Os Fornecedores devem ter processos e procedimentos adequados vigentes para garantir que os produtos e serviços sejam atendidos quanto aos prazos mutuamente acordados sem comprometer a saúde ou a segurança do Funcionário.

Conflitos de Interesses

Os Fornecedores devem informar imediatamente qualquer conflito de interesses surgido durante um acordo comercial, bem como qualquer vantagem indevida obtida direta ou indiretamente como resultado de uma relação conflitante com a SAMPEL.

Subcontratação e Fornecimento Responsável

A SAMPEL espera que os Fornecedores realizem due diligence na seleção de seus próprios fornecedores e subcontratados para garantir que as normas de fornecimento responsável sejam aplicadas em toda a cadeia de suprimentos. Em particular, os Fornecedores não devem fornecer matérias-primas ou componentes de pessoas jurídicas ou físicas ligadas a atividades ilegais, abusos de direitos humanos, danos ambientais ou terrorismo. Os Fornecedores comunicarão os princípios deste documento aos seus fornecedores e subcontratados. Os Fornecedores incorporarão os princípios deste Código em seus próprios acordos com fornecedores e terão procedimentos em vigor para garantir que os requisitos deste Código, incluindo os compromissos relacionados a práticas trabalhistas, sustentabilidade, ética e integridade, qualidade e conformidade se apliquem a toda a cadeia de suprimentos sob sua responsabilidade, incluindo subfornecedores, subcontratados e agências de trabalho temporário. Os Fornecedores não subcontratarão a fabricação de produtos ou a prestação de serviços sem a prévia anuência por escrito da SAMPEL.

Preservação e Uso Adequado dos Ativos e Recursos da SAMPEL

Os Fornecedores treinarão e monitorarão seus Funcionários no que diz respeito ao uso adequado dos ativos e recursos da SAMPEL, sejam materiais ou intelectuais. O uso de qualquer material com o logotipo da SAMPEL ficará restrito à finalidade definida no acordo entre a SAMPEL e o Fornecedor. A mesma condição se aplica aos sistemas e dispositivos eletrônicos da SAMPEL, que não serão utilizados para jogos, troca de conteúdo ilícito ou qualquer outra finalidade imprópria.

Marca e Propriedade Intelectual da SAMPEL

Os Fornecedores cumprirão todas as leis, regulamentos e normas locais e internacionais aplicáveis relacionados aos direitos de propriedade intelectual relativos às marcas, marcas comerciais, direitos autorais, patentes e desenhos industriais da SAMPEL, ao uso de informações confidenciais e privilegiadas. Neste sentido, os Fornecedores devem ter procedimentos adequados para mitigar o risco e identificar/deter possíveis violações relacionadas a esses assuntos.

Para garantir a consistência da marca da SAMPEL e a confidencialidade das informações estratégicas, os Fornecedores não associarão publicamente seus negócios à marca da SAMPEL & Co, marcas comerciais aplicadas ou registradas, nomes de domínio ou quaisquer outros sinais distintivos de propriedade da SAMPEL, seja por meio de anúncios, campanhas de marketing, entrevistas ou por meio de outras formas de comunicação, sem a prévia anuência por escrito da SAMPEL.

Informações e Proteção de Dados da SAMPEL

Os Fornecedores reconhecem que a SAMPEL considera a privacidade um direito humano fundamental, e terá processos e práticas vigentes para proteger e resguardar dados pessoais. Os Fornecedores devem cumprir todas as leis de privacidade, proteção de dados e segurança cibernética aplicáveis à SAMPEL e ao Fornecedor, e não devem praticar ou omitir qualquer ato que faça com que a SAMPEL viole tal lei pertinente.

O fornecedor deve manter programas de privacidade e segurança, de acordo com os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade de Dados da SAMPEL, que incluem medidas técnicas e organizacionais para evitar uso indevido, comprometimento, perda, alteração ou divulgação não autorizada, aquisição ou acesso a dados, incluindo informações confidenciais proprietárias ou protegidas.

Na medida em que o Fornecedor esteja processando dados pessoais em nome da SAMPEL, ele o fará apenas de acordo com a Política de Privacidade de Dados da SAMPEL, que será compartilhada com Fornecedores conforme apropriado. Na medida em que o Fornecedor esteja coletando dados pessoais em relação aos quais seremos controladores ou controladores independentes em comum com o Fornecedor, o Fornecedor concorda em fornecer a cada pessoa a quem os dados pessoais se relacionam um Aviso de Processamento e coletar dados de forma lícita. Os Fornecedores não utilizarão informações acessadas ou divulgadas pela SAMPEL em benefício próprio ou de terceiros sem a prévia anuência da SAMPEL.

Além disso, os Fornecedores devem adotar medidas de proteção de dados pessoais para atender às Políticas de Segurança da Informação da SAMPEL.

Para obter mais informações, consulte a Política de Privacidade e a Política de Segurança da Informação da SAMPEL.

Engajamento das Partes Interessadas

O engajamento das partes interessadas é parte vital da forma como fazemos negócios, trabalhando em colaboração com parceiros. Nós nos envolveremos regularmente com as partes interessadas para entender as opiniões sobre as operações da cadeia de suprimentos e os impactos em potencial.

Espera-se também que os Fornecedores melhorem continuamente sua sustentabilidade e o progresso do engajamento das partes interessadas. A SAMPEL incentiva os Fornecedores a trabalhar em estreita colaboração com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), comunidades locais para garantir que os direitos da comunidade sejam

respeitados em relação aos impactos ambientais e sociais do negócio e implementem projetos e estratégias que melhorem a comunidade e aqueles que ali vivem.

Monitoramento e Relatórios, essa responsabilidade será atribuída a um representante de nível sênior do Fornecedor que, a pedido da SAMPEL, deverá realizar uma autoavaliação para garantir o cumprimento deste Código, divulgar dados de desempenho sobre os principais indicadores da SAMPEL e garantir que tal relatório seja verdadeiro e preciso.

Os Fornecedores desenvolverão e implementarão processos e políticas de negócios internos adequados para garantir o cumprimento da lei aplicável e deste Código e poderão demonstrar engajamento com este Código mediante nossa solicitação.

Os Fornecedores são obrigados a, em tempo hábil, informar à SAMPEL qualquer situação de descumprimento deste Código, quando identificado, e auxiliar a SAMPEL na avaliação de cada caso. Os Fornecedores garantirão que sejam realizados processos que assegurem aos seus Funcionários a possibilidade de levantar suas preocupações de boa-fé e sem medo de retaliação.

Além disso, se uma situação de não conformidade com este Código for identificada por uma auditoria interna ou externa, avaliação, inspeção ou investigação, a SAMPEL poderá exigir que o Fornecedor implemente um Plano Corretivo ou Plano de Remediação, que poderá ser elaborado em colaboração com a SAMPEL e deverá incluir um cronograma de implementação razoável. O Fornecedor, quando fizer parte de um Plano Corretivo, empenhará seus próprios esforços de remediação necessários. Se o Fornecedor não cumprir os termos definidos no Plano Corretivo, a SAMPEL poderá restringir ou encerrar a relação comercial.

A SAMPEL terá o direito de realizar inspeções (auditorias) nas instalações dos Fornecedores e solicitar registros relevantes ou quaisquer outras informações pertinentes a fim de avaliar o cumprimento deste Código ou dos termos definidos no Plano Corretivo. Tais inspeções serão feitas de maneira atenciosa estarão sujeitas aos melhores esforços para evitar interrupções significativas nas operações do Fornecedor; serão custeadas pela SAMPEL, a menos que haja constatação de violação, caso em que o Fornecedor arcará o custo; não exigirão que o Fornecedor forneça informações confidenciais relativas aos concorrentes da SAMPEL que não sejam relevantes para a finalidade da inspeção; e serão realizadas por pessoas físicas, funcionários ou agentes da SAMPEL que não tenham conflito de interesses com o Fornecedor. As inspeções serão rotineiras ou não rotineiras, conforme necessidade.

Este Código é um acréscimo a quaisquer obrigações estabelecidas em acordos, convênios, declarações, garantias ou salvaguardas entre o Fornecedor e a SAMPEL.

Treinamentos Relacionados a este Código

A critério da SAMPEL, os Fornecedores participarão de treinamentos gerais relacionados aos princípios definidos neste Código.

LINHA DE ÉTICA SAMPEL

Espera-se que Fornecedores, seus Funcionários e subcontratados levantem suas preocupações e informem, de boa-fé, quaisquer suspeitas de violações da lei relativas ao seu relacionamento com a SAMPEL ou irregularidades relacionadas aos princípios deste Código à Linha de Ética da SAMPEL.

A Linha de Ética é dirigida por terceiros independentes e garante a segurança e confidencialidade de todos os relatórios.

A SAMPEL conduz investigações de maneira objetiva e independente, e assegura que as informações sejam compartilhadas apenas com base na necessidade de ciência para preservar a confidencialidade. A SAMPEL não permite retaliação de qualquer tipo.

A SAMPEL poderá compartilhar os resultados das investigações com Fornecedores, quando julgar adequada e de acordo com a legislação aplicável.

TERMOS DE ADESÃO E COMPROMISSO

Declaro que tive acesso ao “Código de Conduta do Fornecedor” SAMPEL e que, após analisar criticamente seu conteúdo, concordo com as regras nele contidas e assumo o compromisso de seguir os princípios deste Código no meu relacionamento com a SAMPEL.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de relatar qualquer comportamento ou situação contrário (a) aos princípios estabelecidos neste Código a SAMPEL.

Neste momento, não estou ciente de nenhuma circunstância que possa gerar conflitos com as regras contidas no Código, ou de situações que o violem, exceto as indicadas após minha análise crítica que serão tratadas entre as partes como apropriado.

Retornar no E-mail com o “De Acordo”.

Caso haja qualquer ponto a ser observado relatar no corpo do e-mail!

Ali Ahmad Rmah
Diretor Industrial

Valmir Batista
Gerente da Qualidade



Revisão Número	Descrição da Modificação	Solicitante
00	Emissão Inicial – 19-03-2025	SGI